



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 14/77

**Cria o Conselho Municipal
dos Transportes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o CONSELHO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES - com a finalidade de cooperar no estudo e solução dos problemas de transportes coletivos e trânsito de Novo Hamburgo.

Art. 2º - A constituição do Conselho, sua competência e Regimento Interno serão regulados por iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 37/65, de 23 de outubro de 1965.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVO RUBIN LÖRENZ
Secretário Municipal de Administração

PL nº 09/84/77